



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**

**EDITAL Nº 007/2017 DE 16 DE MAIO DE 2017**

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca – CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decretos Presidenciais nºs 8.259 de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União-DOU de 30 de maio de 2014 e nº 8.260, de 29 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União-DOU de 30 de maio de 2014, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento em caráter efetivo, de cargos de Magistério Federal da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o Quadro Permanente dos campi, Angra dos Reis, Maracanã, Maria da Graça, Nova Friburgo, Nova Iguaçu, Petrópolis e Valença, deste Centro Federal, na forma do que dispõe a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, a Lei nº 9784 de 29 de janeiro de 1999, o Decreto nº. 6944, de 21 de agosto de 2009, e a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Portaria nº 1.134 de 2 de dezembro de 2009.

### **1. DO PROCESSO SELETIVO E DAS VAGAS**

1.1. O presente Concurso Público será realizado mediante processo seletivo de Provas e Títulos para a classificação de candidatos que deverão preencher as vagas de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico-EBTT, dos Quadros permanentes, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva-DE, distribuídas nas áreas de conhecimento e nos campi do CEFET/RJ, conforme, discriminado nos Anexos I (campus Angra dos Reis), Anexo II (campus Maracanã), Anexo III (campus Maria da Graça), Anexo IV (campus Nova Friburgo), Anexo V (campus Nova Iguaçu), Anexo VI (campus Petrópolis) e Anexo VII (campus Valença), deste Edital.

1.2. As vagas oferecidas em cada um dos Anexos de I a VII deste Edital são exclusivamente para o campus indicado em cada Anexo, e para o cargo de Magistério Federal da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata o Artigo 10 da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

1.3. Os professores contratados mediante este concurso, poderão atuar nos diversos níveis de ensino (médio/técnico, graduação e pós graduação), desenvolvendo atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, com atendimento obrigatório à primeira.

1.4. Em função das demandas do cursos, o docente poderá ser **convocado** para ministrar aulas de qualquer disciplina relacionada à área de conhecimento para a qual prestou concurso, assim como, em função das demandas do CEFET/RJ, poderá ser **convidado** a colaborar, ministrando aulas em outro campus do CEFET/RJ.

### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

2.1. A validade da participação do candidato no concurso condiciona-se ao atendimento dos seguintes requisitos:

- a) nível de escolaridade exigido para o cargo;
- b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) ser brasileiro nato ou naturalizado ou de nacionalidade portuguesa, amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto n 70.436/72 de 18 de abril de 1972, ou ainda, no caso de ter nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência no Brasil;
- d) gozo dos direitos políticos;
- e) quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- f) aptidão física e mental;
- g) comprovação da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria de Receita Federal.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, no período de **18 de setembro a 06 de outubro de 2017**, de segunda a sexta-feira, no local e horário indicado no item 3.1.1.

3.1.1. **A inscrição do candidato será realizada, exclusivamente, no Posto do campus para o qual o candidato pretende concorrer:**

**Campus Angra dos Reis:** Rua do Areal, S/N – Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, das 10 às 16 horas (horário de Brasília, exceto sábados, domingos e feriados).

**Campus Maracanã:** Rua General Canabarro, 552 – Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, das 10 às 16 horas (horário de Brasília, exceto sábados, domingos e feriados).

**Campus Maria da Graça:** Rua Miguel àngelo, nº 96 – Maria da Graça, Rio de Janeiro/RJ, das 10 às 16 horas (horário de Brasília, exceto sábados, domingos e feriados).

**Campus Nova Friburgo:** Av. Gov. Roberto Silveira, 1900 – Prado, Nova Friburgo/RJ, das 10 às 16 horas (horário de Brasília, exceto sábados, domingos e feriados).

**Campus Nova Iguaçu:** Estrada de Adrianópolis, 1317 – Santa Rita, Nova Iguaçu/RJ, das 10 às 16 horas (horário de Brasília, exceto sábados, domingos e feriados).

**Campus Petrópolis:** Rua do Imperador, 971 – Centro, Petrópolis/RJ, das 14 às 20 horas (horário de Brasília, exceto sábados, domingos e feriados).

**Campus Valença:** Rua Voluntários da Pátria, 30 – Belo Horizonte, Valença/RJ, das 11 às 16 horas (horário de Brasília, exceto sábados, domingos e feriados).

**3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela área de conhecimento/perfil a que deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.**

3.3. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher o formulário próprio disponibilizado pela Coordenação de Concursos (CCONC) no site [www.cefet-rj.br](http://www.cefet-rj.br), seguindo o seguinte caminho: na coluna a esquerda, clicar em CONCURSOS, depois clicar em DOCENTES, clicar em 1º CONCURSO PÚBLICO PARA OS CAMPI ANGRA DOS REIS, MARACANÃ, MARIA DA GRAÇA, NOVA FRIBURGO, NOVA IGUAÇU, PETRÓPOLIS e VALENÇA/2017 e por fim clicar em **Edital N ° 007/ 2017** (A Ficha de Inscrição é o Anexo VIII).

3.3.1. Ao comparecer ao Posto de Inscrição do campus para o qual deseja concorrer, para efetivar sua inscrição, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição preenchida e original e cópia da GRU e do comprovante pagamento da taxa de inscrição.

3.4. O pagamento da taxa de inscrição, no valor principal de R\$ 90,00 (noventa reais), deverá ser feito mediante GRU (Guia de Recolhimento da União), extraída de [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), informando código e gestão da **Unidade Favorecida, 153010 e 15244**, respectivamente, **código de recolhimento, 28832-2, e nº de referência, 07.2017**, além do CPF e nome do contribuinte (o candidato).

Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

3.5. Tendo em vista que todas as provas ocorrerão no mesmo dia, o candidato deverá inscrever-se para uma única área de conhecimento. No caso em que a área de conhecimento apresentar mais de um perfil, deverá obrigatoriamente optar por um deles.

3.5.1. O candidato que apresentar mais de uma inscrição, terá **VALIDADA somente a inscrição de data mais recente**.

3.6. Somente serão aceitos títulos de graduação e/ou pós-graduação expedidos por Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Os títulos concedidos por instituições estrangeiras deverão estar devidamente revalidados por instituição brasileira credenciada para esse fim.

3.7. Tendo em vista não se encontrar no Posto de Inscrição o fórum competente para avaliar a pertinência da inscrição de qualquer candidato, a exigência de toda documentação comprobatória do atendimento às exigências mínimas deste Edital será realizada conforme estipulado nos itens 3.7.1 e 3.7.2.

3.7.1. Os documentos que comprovam o atendimento à exigência da titulação mínima exigida para a área pretendida, serão entregues à Banca Examinadora, junto com os comprovantes de titulação, ao final da prova de aula.

3.7.2. Os documentos que comprovam o atendimento às exigências estabelecidas no item 2.1, serão entregues no Departamento de recursos Humanos (DRH) do CEFET/RJ, no ato de tomada de posse do cargo.

3.7.3. Caso em qualquer etapa do presente Concurso Público, for comprovado que o candidato não atende às exigências estabelecidas, seja com relação à formação mínima ou com relação à documentação estabelecida no item 2.1, **o candidato será ELIMINADO**.

3.8. Os programas correspondentes às provas deste concurso estarão à disposição dos candidatos, exclusivamente, no site institucional, [www.cefet-rj.br](http://www.cefet-rj.br), a partir da data de início das inscrições. Para acessar as informações no site, na coluna à esquerda, clicar em CONCURSOS, depois clicar em DOCENTES, clicar em 1º CONCURSO PÚBLICO PARA OS CAMPI ANGRA DOS REIS, MARACANÃ, MARIA DA GRAÇA, NOVA FRIBURGO, NOVA IGUAÇU, PETRÓPOLIS e VALENÇA/2017 e por fim clicar em PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS.

3.9. Ao preencher a ficha de inscrição, o candidato assumirá o compromisso de aceitação das normas fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

#### **4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1. Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008 poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Direção-Geral, nos dias **18 e 19 de setembro de 2017**, mediante a Ficha de Solicitação de Isenção que

será disponibilizada pela CCONC no site [www.cefet-rj.br](http://www.cefet-rj.br). Na coluna à esquerda, clicar em CONCURSOS, depois clicar em DOCENTES, clicar em 1º CONCURSO PÚBLICO PARA Os CAMPI ANGRA DOS REIS, MARACANÃ, MARIA DA GRAÇA, NOVA FRIBURGO, NOVA IGUAÇU, PETRÓPOLIS e VALENÇA/2017 e por fim clicar em **Edital nº 007/2017. (a ficha de pedido de isenção de taxa é o Anexo IX do Edital)**. A ficha de isenção preenchida deverá ser entregue com os devidos comprovantes e com toda documentação referente à inscrição no posto de inscrição citado no item 3.1.1.

4.2. No dia **22 de setembro de 2017, a partir das 19 horas**, será divulgado pela CCONC, no site [www.cefet-rj.br](http://www.cefet-rj.br), o resultado dos pedidos de isenção. A não apresentação de qualquer documento comprobatório de que trata o **Decreto nº 6.593/2008** ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada implicará o indeferimento do pedido de isenção.

4.3. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de taxa homologado poderão recorrer à Diretoria de Ensino do CEFET/FRJ.

O Recurso devidamente embasado, deverá ser entregue o dia **25 de setembro de 2017**, no campus para o qual o candidato concorre, obedecidos os horários estabelecidos no item 3.1.1.

4.4 No dia **26 de setembro de 2017**, às 19 horas, a CCONC divulgará a resposta aos recursos.

O candidato que ainda permanecer com o pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição não homologado, deverá providenciar o pagamento da taxa de inscrição e apresentá-lo no posto de inscrição correspondente à vaga pleiteada, no horário estabelecido no item 3.1.1, até a data limite do período da inscrição.

## **5. DOS CANDIDATOS DEFICIENTES E DOS CANDIDATOS PRETOS E PARDOS**

5.1. Considera-se pessoa com deficiência (PcD), aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 3º do Decreto nº 3.298/99.

5.1.1. A pessoa com deficiência, resguardada as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, e suas alterações posteriores, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.1.2. Se convocado, o candidato PcD deverá submeter-se à perícia médica promovida por Junta Médica Oficial, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação, ou não, como pessoa com deficiência e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência realmente o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidatos em tais condições.

5.1.3. O não comparecimento à convocação supramencionada acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.1.4. O candidato deverá comparecer à Junta Médica Oficial munido de laudo médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.1.5. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

5.2. Consideram-se pretos ou pardos, os candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararem pretos ou pardos, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em observância à Lei nº 12.990/2014.

5.3. Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, do total de vagas destinadas a cada cargo/especialidade e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso,

a) 5% serão destinadas a candidatos PcD e providas na forma do §2º do art.5º da Lei nº 8.112/90, Decreto nº 3.298/99 e do Decreto nº 6.949/2009, e alterações posteriores; e

b) 20% serão destinadas a candidatos pretos ou pardos, e providas na forma da Lei nº 12.990/2014.

5.3.1. Os percentuais serão aplicados a cada cargo/especialidade em separado.

5.3.2. Para pretos ou pardos, caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

5.3.3. Para pessoas com deficiência, caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que o resultado não ultrapasse o limite de 20% do total das vagas.

5.3.4. O número resultante do percentual destinado a PcD não poderá representar mais que 20% do total de vagas.

5.3.5. Somente haverá reserva de vagas para os cargos/especialidade com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco)vagas, no caso de PcD, e a 3 (três) vagas, no caso de pretos ou pardos.

5.4. Os candidatos PcD e pretos ou pardos deverão declarar sua condição no ato da inscrição.

5.4.1. O candidato que não declarar sua condição de PcD ou preto ou pardo no ato da inscrição perderá o direito de concorrer às vagas específicas.

5.4.2. A auto declaração terá validade somente para o Concurso Público regido pelo presente Edital.

5.5. O candidato que se declarar PcD ou preto ou pardo, se classificado no Concurso Público, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo/especialidade de sua opção, observado o número máximo de candidatos homologados, determinado no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.

5.5.1. Os candidatos PcD ou pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência na lista geral não preencherão as vagas reservadas.

5.6. Em caso de desistência de candidato PcD ou preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na lista da respectiva reserva.

5.6.1. Na hipótese de não haver candidatos PcD ou preto ou pardo aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.7. As vagas reservadas a PcD e pretos ou pardos que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou, no caso de PcD, na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos da lista geral de classificação por cargo/especialidade, observada a ordem de classificação.

5.8. A vaga surgida em razão de vacância de servidor contratado durante a vigência deste concurso implicará na convocação de candidato da respectiva lista de aprovados da qual fora convocado o antigo ocupante da vaga recém-desocupada.

5.8.1. Aplica-se esta disposição no caso de nova convocação decorrente de candidato cuja nomeação seja tornada sem efeito por não tomar posse dentro do prazo legal estabelecido no art. 13, § 1º da Lei nº 8.112/1990

5.9 Em obediência ao estipulado nos itens 2.1 a 2.8, incluindo seus subitens, a convocação dos candidatos, em cada cargo/especialidade oferecido neste edital, se dará conforme o quadro abaixo.

<b>ORDEM DE NOMEAÇÃO</b>	<b>ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>TIPO DE VAGA OCUPADA</b>
1º	1º colocado na classificação geral do Concurso Público.	Vaga de ampla concorrência.
2º	2º colocado na classificação geral do Concurso Público.	Vaga de ampla concorrência.
3º	1º colocado dentre os classificados para 20% das vagas reservadas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo.
4º	3º colocado na classificação geral do Concurso Público.	Vaga de ampla concorrência.
5º	1º colocado dentre os classificados para vagas reservadas para pessoas com deficiência.	Vaga reservada para pessoa com deficiência.
6º	4º colocado na classificação geral do Concurso Público.	Vaga de ampla concorrência.
7º	5º colocado na classificação geral Concurso Público.	Vaga de ampla concorrência.
8º	2º colocado dentre os classificados para 20% das vagas reservadas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos.	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo.
9º	6º colocado na classificação geral do Concurso Público.	Vaga de ampla concorrência.
10º	2º colocado dentre os classificados para vagas reservadas para pessoas com deficiência.	Vaga reservada para pessoa com deficiência.

5.10. A ordem da nomeação exemplificada no Quadro acima será observada durante toda a vigência do concurso público de que trata este Edital e na hipótese de surgimento de vagas para o cargo de EBTT.

5.11. O(a) candidato(a) deficiente físico que necessitar de condições especiais para a realização da prova, além de declarar essa necessidade na ficha de inscrição, deverá, obrigatoriamente, entrar em contato com a CCONC (telefone 2569-4338) para discriminar de forma mais detalhada sua necessidade, caso não o faça, terá tratamento igual ao dos demais candidatos(as), sem direito a qualquer reclamação.

5.12. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, no momento da inscrição, a confecção de prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento de monitor, sem o que estará impossibilitado de receber atendimento adequado para realizar a primeira prova do concurso.

## **6. DAS PROVAS E DAS BANCAS EXAMINADORAS**

6.1. O Concurso Público para o preenchimento das vagas discriminadas neste Edital constará de três etapas:

1ª etapa - (PE) prova escrita (eliminatória e classificatória);

2ª etapa - (PA) prova pública de aula (eliminatória e classificatória);

3ª etapa - (PT) prova de títulos (classificatória).

6.1.1. A prova escrita, e a prova de aula avaliarão os conhecimentos do candidato sobre conteúdos específicos, de acordo com os programas de concurso correspondentes a cada área de conhecimento discriminada.

6.1.2. A prova de títulos pontuará a titulação e a experiência profissional dos candidatos, conforme as indicações dos Anexos XI a XXI, deste Edital e, embora não seja eliminatória, poderá contribuir para a reprovação do(a) candidato(a).

6.1.3. As provas serão realizadas, obrigatoriamente, no município onde se localiza o campus para o qual concorre o candidato.

6.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta do horário e local de realização das provas.

6.2. As Bancas Examinadoras serão compostas de três, ou mais, professores de reconhecida competência nas áreas do conhecimento compreendidas no Concurso, com titulação igual ou superior à mínima exigida pelo cargo a ser provido, e presididas por um dos membros, podendo ser designados, também, um ou mais Professores Suplentes.

6.2.1. Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora; Cônjuge, Companheiro ou Parente e afins até o terceiro grau com os candidatos inscritos ou tenha tido com o candidato algum relacionamento de parceria em atividades técnica e científicas como: orientação de dissertação de mestrado, tese de doutorado, redação e a submissão de artigos técnicos, livros, relatórios e outras publicações.

## **7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

### **7.1. DA PROVA ESCRITA**

7.1.1. A Prova Escrita deste concurso, com duração de 4 (quatro) horas, referente aos temas constantes do programa, a critério da Banca Examinadora, deverá atender, obrigatoriamente, um dos dois modelos descritos abaixo:

- MODELO A – Prova composta de 5 (cinco) questões discursivas, que poderão ter subitens, que avaliarão a extensão e a profundidade de conhecimentos dos candidatos para as respectivas áreas de atuação docente.
- MODELO B – Sorteio de ponto sobre o qual o candidato deverá dissertar.

7.1.2. A informação do modelo de prova adotado pela banca examinadora será passada aos candidatos apenas no momento da aplicação da prova.

7.1.3. No dia **19 de outubro de 2017**, a partir das 19 horas, a CCONC divulgará no site do CEFET/RJ ([www.cefet-rj.br](http://www.cefet-rj.br)) os locais em que os candidatos realizarão a prova escrita.

7.1.4. A prova escrita, com duração de 4 (quatro) horas, terá sua realização no dia **29 de outubro de 2017**, com início às 8 horas.

7.1.5. **O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita munido do original de um documento oficial de identificação, com foto (carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho, passaporte, documento de identificação expedido por órgão de classe), meia hora antes do seu início. Não será aceita cópia, mesmo que autenticada.**

7.1.6. Será vedado ao candidato utilizar “pagers”, telefones celulares ou quaisquer outros meios de comunicação durante o período de realização da prova. **O candidato flagrado manuseando qualquer aparelho de comunicação (mesmo que desligado) durante a realização da prova será automaticamente eliminado.**

**7.1.7. Exceto no caso de autorização expressa da Banca de Elaboração de Provas, não será permitido o uso de calculadora. No caso da Banca Examinadora autorizar o uso de calculadora, essa autorização será informada junto com o programa da prova.**

7.1.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.1.9. A candidata que estiver amamentando não terá, em função desse ato, nenhum acréscimo no tempo de prova.

7.1.10. Não será permitido adentrar nos locais de realização da prova escrita e etapas complementares, candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar e/ou civil, em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

7.1.11. Caso seja observado durante a realização da prova, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e este estará, automaticamente, eliminado do Concurso Público.

7.1.12. Não será disponibilizado acautelamento para candidatos(as) que estiverem portando qualquer tipo de arma. Nesse sentido, o(a) candidato(a) que comparecer ao local de prova portando qualquer tipo de arma, em qualquer etapa do concurso, será impedido de realizar a prova.

7.1.13. O candidato que discordar do enunciado de qualquer questão da Prova Escrita poderá entrar com recurso junto à Coordenação de Concursos do CEFET/RJ (CCONC).

O Recurso, devidamente embasado, deverá ser entregue, no dia **30 de outubro de 2017**, no campus para o qual o candidato concorre, conforme os locais e endereços indicados no item 3.1.1.

7.1.14. No dia **01 de novembro de 2017**, a partir das 19 horas, a CCONC divulgará, no site do CEFET/RJ ([www.cefet-rj.br](http://www.cefet-rj.br)), as respostas aos recursos.

7.1.15. Não serão aceitos recursos dos recursos.

7.1.16. A nota da Prova Escrita, obtida pelo candidato, será dada pela banca examinadora, que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.1.17. A nota da prova escrita será divulgada no dia **28 de novembro de 2017**, a partir das 19 horas, no site do CEFET/RJ ([www.cefet-rj.br](http://www.cefet-rj.br)).

7.1.18. O candidato que discordar do grau atribuído na correção de sua prova poderá encaminhar à Coordenação de Concursos (CCONC) um pedido de vista de prova.

7.1.19. O pedido de vista de prova deverá ser entregue no dia **29 de novembro de 2017**, no campus para o qual o candidato concorre, conforme os locais e endereços indicados no item 3.1.1.

7.1.20. A vista de prova ocorrerá no dia **01 de dezembro de 2017**. Após a vista de prova, caso o candidato ainda discorde do grau atribuído, poderá entrar com recurso, solicitando uma nova correção de sua prova.

O recurso, devidamente embasado, deverá ser entregue no dia **04 de dezembro de 2017**, no campus para o qual o candidato concorre, conforme os locais e endereços indicados no item 3.1.1.

7.1.21. Só terão direito a solicitar revisão da correção da prova os candidatos que tiverem solicitado na data prevista no item 7.1.19. a vista de prova.

7.1.22. No dia **06 de dezembro de 2017**, a partir das 19 horas, a Coordenação de Concursos (CCONC) divulgará no site [www.cefet-rj.br](http://www.cefet-rj.br), o resultado da prova escrita (**GPE**). Para o cálculo da **nota final** do candidato, o GPE contribuirá com peso 5 (cinco).

7.1.23. Não será aceito recurso de recurso.

7.1.24. Junto com o resultado da prova escrita, a CCONC divulgará, também, o local e horário de realização do sorteio de ponto, que ocorrerá entre os dias 07 e 08 de dezembro de 2017, devendo os candidatos classificados para a prova pública de aula atentar para essa informação.

**7.1.25. O candidato cujo GPE for menor do que 6,0 (seis) será reprovado no Concurso Público.**

7.1.26. Para cada um dos perfis constantes da tabela de vagas disponibilizada nos **Anexos I (campus Angra dos Reis), II (campus Maracanã), III (campus Maria da Graça), Anexo IV (campus Nova Friburgo), V (campus Nova Iguaçu), VI (campus Petrópolis) e VII (campus Valença)** deste Edital, estarão habilitados para a prova pública de aula, no caso de 1 (uma) vaga, apenas os 5 (cinco) primeiros colocados aprovados na prova escrita, no caso de 2 (duas) vagas, apenas os 9 (nove) primeiros colocados aprovados na prova escrita e no caso de 3 (três) vagas, apenas os 12 (doze) primeiros colocados aprovados na prova escrita.

7.1.27. Caso haja empate entre dois ou mais candidatos, serão contabilizados para efeito de habilitação para a prova pública de aula apenas os 5(cinco), os 9 (nove) ou os 12 (doze) primeiros classificados, mesmo que não seja atingida a quinta, a nona ou a décima segunda colocação. Caso haja empate na última colocação, serão considerados habilitados todos os candidatos que tiverem o mesmo GPE correspondente a essa colocação.

## 7.2. PROVA PÚBLICA DE AULA

7.2.1. Os sorteios para a prova de aula ocorrerão nos locais, datas e horários publicados junto com o resultado da prova escrita.

7.2.2. Para a realização dessa prova, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato sorteará, com antecedência máxima de 24 (vinte e quatro) horas e mínima de 18 (dezoito) horas, seu tema de aula, constante de uma relação de temas ligados à área de conhecimento objeto do concurso.

7.2.3. O sorteio do tema da prova pública de aula seguirá a ordem de classificação (da maior para a menor nota) dos candidatos habilitados na prova escrita.

Caso ocorra empate, será obedecida a ordem alfabética dos nomes dos candidatos.

7.2.4. Cada candidato deverá apresentar-se para o sorteio da prova de aula no local, na data e no horário previamente determinados e aguardar a chamada. **O candidato que não estiver presente no momento dessa chamada não será eliminado do processo; no entanto, não poderá solicitar alteração do horário divulgado para sua prova de aula. Nesse caso**, o sorteio desse ponto poderá ser realizado em qualquer horário posterior, tendo como limite, o mínimo de 18 (dezoito) horas antes do horário previsto para a realização da prova de aula, obedecido o horário de funcionamento do campus para o qual o candidato concorre.

7.2.5. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova de aula com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado e aguardar a chamada por membro da Banca Examinadora. **O candidato que não estiver presente no momento dessa chamada será eliminado do processo.**

7.2.6. A Banca Examinadora divulgará se recursos didáticos elétricos/eletrônicos serão, ou não, disponibilizados para a realização da Prova de Aula. Visando à igualdade de condições, fica vedada a utilização de recursos didáticos próprios do candidato.

7.2.7. Antes do início da prova, o candidato entregará à Banca Examinadora o Plano de Aula, digitado em 3 (três) vias.

7.2.8. Em conformidade com o inciso XVI do Artigo 19 do Decreto nº 6944 de 21 de agosto de 2009, a prova pública de aula, que será gravada e poderá ter a presença de alunos, não sendo permitida, no entanto, a presença de candidato(s) concorrente(s), sob pena de desclassificação deste(s).

7.2.9. A aula terá duração, de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo de 50 (cinquenta) minutos, quando será observada, entre outros aspectos, a capacidade de o candidato expor um assunto de sua área de conhecimento, de forma clara e coerente.

7.2.10. Na avaliação da prova de aula, cada um dos membros da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Essa avaliação do desempenho do candidato considerará o planejamento da aula, o conhecimento do assunto, a clareza e ordenação das ideias, a adequação da linguagem, a capacidade de síntese, a utilização adequada dos recursos didáticos.

7.2.11. O Grau da Prova de Aula (**GPA**) do candidato será a média aritmética das notas de 0 (zero) a 10 (dez) atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. Para a **nota final (NF)** do candidato, o GPA contribuirá com peso 3 (três).

7.2.12. A nota da prova de aula será divulgada no dia 13 de dezembro de 2017, a partir das 19 horas, no site do CEFET/RJ ([www.cefet-rj.br](http://www.cefet-rj.br)).

7.2.13. **O candidato cujo GPA seja menor que 6,0 (seis) será reprovado no Concurso Público.**

7.2.14. Na prova de aula, não será concedido recurso quanto ao grau atribuído pela Banca Examinadora.

## 7.3. PROVA DE TÍTULOS

7.3.1. Ao término da prova de aula, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao presidente da Banca Examinadora, em um envelope a documentação para a prova de títulos, assim constituída:

- a) Cópia do currículo no modelo Lattes, para fins de pontuação conforme os itens relacionados no correspondente Anexo deste Edital, indicado no quadro de vagas correspondente à vaga concorrida, devidamente acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios; no caso dos trabalhos publicados, a comprovação deverá ser feita mediante separata ou cópia da folha de rosto da obra;
- b) Cópia autenticada dos diplomas (o candidato poderá apresentar a cópia e o original. Nesse caso, presidente da banca fará a autenticação) que comprovam a formação/titulação mínima exigida no Anexo de quadro de vagas deste

Edital, correspondente à vaga concorrida e de outras titulações que possam interessar à contagem de pontos nesta prova.

**7.3.2. Na Prova de Títulos, caso seja constatado que o candidato não atende a exigência mínima do Edital, este será ELIMINADO.**

7.3.3. A Banca Examinadora atribuirá ao candidato a pontuação correspondente aos títulos acadêmicos e experiência profissional, obedecendo às especificações da tabela estabelecida no Anexo de pontuação de titulação, correspondente à vaga concorrida. A totalização dessa pontuação, de 0 (zero) a 10 (dez), conferirá ao candidato o Grau da Prova de Títulos (**GPT**). Para a **nota final** do candidato, o GPT contribuirá com peso 2 (dois).

7.3.4. A pontuação atribuída aos títulos acadêmicos não é cumulativa, isto é, será considerado exclusivamente o título de maior grau, ignorando-se os demais títulos apresentados.

7.3.5. Não serão atribuídos pontos à titulação mínima exigida para a vaga para a qual o candidato concorre.

7.3.6. O resultado da prova de títulos será divulgado, junto com o resultado da prova de aula, a partir das 19 horas do dia 13 de dezembro de 2017 no site do CEFET/RJ ([www.cefet-rj.br](http://www.cefet-rj.br)).

7.3.7. O candidato que discordar da nota atribuída, na análise de sua documentação, poderá encaminhar recurso à Coordenação de Concursos (CCONC).

O recurso, devidamente embasado, deverá ser entregue no dia 14 de dezembro, no campus para o qual o candidato concorre, conforme os locais e endereços indicados no item 3.1.1.

7.3.8. No dia 19 de dezembro de 2017, a partir das 19 horas, a CCONC divulgará, no site do CEFET/RJ ([www.cefet-rj.br](http://www.cefet-rj.br)) a resposta aos recursos.

7.3.9. Não será aceito recurso do recurso.

## **8 DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1 A classificação do candidato far-se-á em ordem decrescente da nota final.

8.2 A nota final do candidato será obtida através da média ponderada das provas escrita, de aula e de títulos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(5xGPE) + (3xGPA) + (2xGPT)}{10}$$

Onde, NF= Nota Final; GPE = Grau da Prova escrita; GPT=Grau Prova Título e GPA=Grau Prova de Aula.

8.3. O candidato cuja **NF** seja menor que 6,0 (seis), será reprovado no processo seletivo.

8.4. Os candidatos habilitados para cada uma das vagas do concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final.

8.5. Para fins de classificação, em caso de empate, serão considerados, por ordem, os seguintes critérios:

- maior grau obtido na prova escrita (GPE);
- maior grau obtido na prova de títulos (GPT);
- idade dos candidatos, da maior para a menor.

## **9. DA DIVULGAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1. A CCONC divulgará o resultado final do concurso no dia **19 de dezembro de 2017**, a partir das 19 horas, no site da Instituição, [www.cefet-rj.br](http://www.cefet-rj.br).

9.2. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ e publicado no Diário Oficial da União, dentro dos prazos legais.

## **10. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO**

10.1. O prazo de validade do Concurso Público objeto deste Edital será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período, a critério do CEFET/RJ.

## **11. DOS RECURSOS**



11.1 Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento do Pedido de Isenção do valor da inscrição – prazo de 1 (um) dias útil, conforme item 4.3.
- b) às questões da Provas Escrita – prazo de 1 (um) dia útil, conforme item 7.1.13.
- c) à nota da Prova Escrita – prazo de 1 (um) dia útil, conforme item 7.1.20.
- d) à nota da Prova de Títulos – prazo de 1 (um) dia útil, conforme item 7.3.7.

11.2 Os recursos deverão ser interpostos nas datas estipuladas, devidamente fundamentados, claros e objetivos, e dirigidos à CCONC e protocolados no campus do CEFET/RJ para o qual o candidato concorre.

11.3 A CCONC constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.4 Serão indeferidos os Recursos cujo teor desrespeite a CCONC, sem fundamentação e/ou inconsistentes, incoerentes ou intempestivos e interpostos por intermédio de correio eletrônico (e-mail), fac-símile (fax), telex, telegrama, postal ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

11.5 Havendo alteração de resultado final, proveniente do deferimento de recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

## 12. DA NOMEAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados conforme a Lei 8.112/1990, mediante assinatura do Termo de Posse.

**12.1.1. Caso no ato de assinatura do Termo de Posse seja constatado que o candidato não atende à formação/Titulação mínima exigida para a correspondente vaga, neste Edital, ou à documentação exigida no item 2.1, o candidato não tomará posse.**

12.2. Não poderão ser nomeados aqueles que se encontram incompatibilizados para nova investidura em cargo público federal, nos termos do disposto no Art. 137, Parágrafo Único, da Lei n. 8.112/1990.

## 13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. Os nomeados e empossados para o exercício da docência perceberão a seguinte remuneração inicial, conforme regime de trabalho e titulação:

REGIME DE TRABALHO	CLASSE	NÍVEL	VB	RT		
				ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
Dedicação Exclusiva (DE)	DI	1	4.455,22	753,71	2.172,21	5.130,45

13.2. Além da remuneração serão concedidos aos candidatos contratados os seguintes benefícios:

13.2.1. Auxílio-alimentação no valor de R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais), para o regime de Dedicação exclusiva.

13.2.2. Auxílio transporte: o que exceder a 6% (seis por cento) da remuneração em gastos com transportes coletivos.

13.2.3. Auxílio Pré-Escolar: R\$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais), por dependente, até aos 5 (cinco) anos de idade.

13.3. Dos valores acima serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Será eliminado do processo de seleção o candidato que:

- a) desrespeitar as normas contidas neste Edital;
- b) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova;
- c) utilizar meios ilícitos para a realização do Concurso Público.

14.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada das provas.

14.3. Os recursos dirigidos à Coordenação de Concursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos, constando o nome do candidato, o número de inscrição, o cargo a que concorre e o endereço eletrônico e/ou telefone para contato.

14.4. Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico. Tampouco serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências especificadas no item anterior. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

14.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.6. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

14.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão submetidos ao Diretor-Geral do CEFET/RJ, para resolução.

14.8. Fazem parte do presente edital:

Anexos de I a VII – Quadros de áreas, vagas e titulação exigida.

Anexo VIII – Requerimento de Inscrição.

Anexo IX – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

Anexo X – Comprovante de entrega dos títulos.

Anexos de XI a XX – Tabelas de Atribuição de Pontos na Prova de Títulos.

ANEXO XXI – Bancas Examinadoras

ANEXO XXII - CALENDÁRIO

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2017

Prof. Carlos Henrique Figueiredo Alves  
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUKOW DA FONSECA  
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC  
EDITAL Nº 007/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS EXCLUSIVO DO CAMPUS ANGRA DOS REIS

**CAMPUS ANGRA DOS REIS**

Áreas do conhecimento	Total de Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação mínima exigida	Tabela de pontuação por títulos/Anexo
Engenharia Mecânica (Perfil 1)	1	DE	DI	1	Ser Bacharel em qualquer área de conhecimento da Engenharia. Além do Bacharelado, possuir título de Especialista em uma das áreas de conhecimento discriminadas abaixo: <ul style="list-style-type: none"><li>Mecânica;</li><li>Áreas afim, conforme tabela da CAPES.</li></ul>	ANEXO XIII
Engenharia Mecânica (Perfil 2)	1	DE	DI	1	Ser Bacharel em Engenharia Mecânica. Além do Bacharelado, possuir título de Especialista em uma das áreas de conhecimento discriminadas abaixo: <ul style="list-style-type: none"><li>Mecânica;</li><li>Áreas afim, conforme tabela da CAPES.</li></ul>	ANEXO XIII
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>					

**Observação – A exigência de titulação se faz necessária, uma vez que existe a real possibilidade de que esses docentes passem a atuar de imediato nos cursos de pós graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC  
EDITAL Nº 007/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS EXCLUSIVO DO CAMPUS MARACANÃ

CAMPUS MARACANÃ

Áreas do conhecimento	Total de Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação mínima exigida	Tabela de pontuação por títulos/Anexo
Administração (Perfil 1)	1	DE	DI	1	Ser Bacharel em Administração. Além do Bacharelado, possuir título de Mestre em uma das áreas de conhecimento discriminadas abaixo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Administração;</li><li>• Economia;</li><li>• Engenharia de Produção;</li><li>• Áreas afim (conforme tabela da CAPES).</li></ul>	ANEXO XI
Administração (Perfil 2)	1	DE	DI	1	Ser Bacharel em Administração.	ANEXO XI
Engenharia de Produção (Perfil 1)	1	DE	DI	1	Ser Bacharel em Engenharia de Produção. Além do Bacharelado, possuir título de Mestre em uma das áreas de conhecimento discriminadas abaixo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Ciência da Computação;</li><li>• Engenharia de Sistemas.</li></ul>	ANEXO XIV
Engenharia de Produção (Perfil 2)	1	DE	DI	1	<b>Ser Bacharel em uma das áreas de conhecimento discriminadas abaixo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Engenharia de Produção;</li><li>• Economia;</li><li>• Administração;</li><li>• Estatística.</li></ul> Além do Bacharelado, possuir título de Mestre em uma das áreas de conhecimento discriminadas abaixo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Economia;</li><li>• Engenharia de Produção;</li><li>• Estatística.</li></ul>	ANEXO XIV
Engenharia de Telecomunicações	2	DE	DI	1	Ser Bacharel em Engenharia de Telecomunicações	ANEXO XIV
Química/Ambiental	1	DE	DI	1	Ser Bacharel em uma das áreas de conhecimento discriminadas abaixo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Engenharia Química;</li><li>• Química;</li><li>• Engenharia Ambiental.</li></ul> Além do Bacharelado, possuir título de Mestre em uma das áreas de conhecimento discriminadas acima.	ANEXO XVII
Língua Portuguesa	1	DE	DI	1	Ser Licenciado em uma das áreas de conhecimento discriminadas abaixo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Letras – Português/Literaturas;</li><li>• Letras – Português/Língua estrangeira (com habilitação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira).</li></ul>	ANEXO XVI
Segurança do Trabalho (perfil 1)	1	DE	DI	1	Ser Bacharel em Psicologia, com experiência acadêmica e profissional correlacionada a Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde ocupacional. Além do Bacharelado, possuir título de Mestre em uma das áreas de conhecimento discriminadas abaixo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Segurança do Trabalho;</li><li>• Meio Ambiente;</li><li>• Saúde Ocupacional (SMS).</li></ul>	ANEXO XI
Segurança do Trabalho (perfil 2)	1	DE	DI	1	Ser Bacharel em qualquer uma das áreas da Engenharia, com experiência acadêmica e profissional correlacionada à Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional. Além do Bacharelado, possuir título de Especialista em Engenharia de Segurança do Trabalho.	ANEXO XI
Artes/Teatro	1	DE	DI	1	Ser Licenciado em uma das áreas de conhecimento discriminadas a seguir: <ul style="list-style-type: none"><li>• Teatro;</li><li>• Educação Artística, com habilitação em Artes</li></ul>	ANEXO XI

					Cênicas.	
Artes/Dança	1	DE	DI	1	Ser Licenciado em Dança.	ANEXO XI
Física	1	DE	DI	1	Ser Licenciado em Física.	ANEXO XI
Sociologia	1	DE	DI	1	• Licenciatura em Sociologia.	ANEXO XI
Biologia	1	DE	DI	1	• Licenciado em Ciências Biológicas.	ANEXO XI
História	1	DE	DI	1	• Licenciado em História.	ANEXO XI
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>					

**Observação – A exigência de titulação se faz necessária, uma vez que existe a real possibilidade de que esses docentes passem a atuar de imediato nos cursos de pós graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS – CCONC  
EDITAL Nº 007/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017  
ANEXO III – QUADRO DE VAGAS EXCLUSIVO DO CAMPUS MARIA DA GRAÇA

**CAMPUS MARIA da GRAÇA**

Áreas do conhecimento	Total de Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação mínima exigida	Tabela de pontuação por títulos/Anexo
Química	1	DE	DI	1	Ser Licenciado em Química.	ANEXO XV
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS – CCONC  
EDITAL Nº 007/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017  
ANEXO IV – QUADRO DE VAGAS EXCLUSIVO DO CAMPUS NOVA FRIBURGO

**CAMPUS NOVA FRIBURGO**

Áreas do conhecimento	Total de Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação mínima exigida	Tabela de pontuação por títulos/Anexo
Administração	1	DE	DI	1	Ser Bacharel em Administração.	ANEXO XX
Engenharia de Controle e Automação	1	DE	DI	1	Ser Bacharel em uma das áreas de conhecimento discriminadas a seguir: <ul style="list-style-type: none"><li>• Engenharia de Controle e Automação;</li><li>• Engenharia Elétrica;</li><li>• Engenharia Eletrônica.</li></ul>	ANEXO XII
Engenharia Elétrica	1	DE	DI	1	Ser Bacharel em Engenharia Elétrica.	ANEXO XII
Engenharia Eletrônica	1	DE	DI	1	Ser Bacharel em uma das áreas de conhecimento discriminadas a seguir: <ul style="list-style-type: none"><li>• Engenharia Eletrônica;</li><li>• Engenharia Elétrica.</li></ul>	ANEXO XII
Informática	1	DE	DI	1	Ser Bacharel em uma das áreas de conhecimento discriminadas a seguir: <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistemas da Informação;</li><li>• Computação;</li><li>• Informática;</li><li>• Ciência da Computação;</li><li>• Engenharia da Computação.</li></ul>	ANEXO XX
Turismo	1	DE	DI	1	Ser Bacharel em Turismo.	ANEXO XX
<b>TOTAL</b>	<b>6</b>					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS – CCONC  
EDITAL Nº 007/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017

ANEXO V – QUADRO DE VAGAS EXCLUSIVO DO CAMPUS NOVA IGUAÇU

CAMPUS NOVA IGUAÇU

Áreas do conhecimento	Total de Vagas	Regime de Trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação mínima exigida	Tabela de pontuação por títulos/Anexo
Mecânica/Processos de Fabricação Mecânica	1	DE	DI	1	Ser Bacharel em Engenharia Mecânica. Além do Bacharelado, possuir título de Mestre em uma das áreas de conhecimento discriminadas abaixo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Engenharia Mecânica;</li><li>• Áreas afim (conforme tabela da CAPES).</li></ul>	ANEXO XVIII
Informática	1	DE	DI	1	Ser Bacharel em uma das áreas de conhecimento discriminadas a seguir: <ul style="list-style-type: none"><li>• Ciência da Computação;</li><li>• Engenharia da Computação;</li><li>• Sistemas da Informação;</li><li>• Matemática Aplicada Computacional;</li><li>• Áreas afim (conforme tabela da CAPES).</li></ul> Além do Bacharelado, possuir título de Mestre em uma das áreas de conhecimento discriminadas abaixo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Computação;</li><li>• Áreas afim (conforme tabela da CAPES).</li></ul>	ANEXO XI
TOTAL	2					

**Observação – A exigência de titulação se faz necessária, uma vez que existe a real possibilidade de que esses docentes passem a atuar de imediato nos cursos de pós graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado).**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**  
**COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC**  
**EDITAL Nº 007/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017**  
**ANEXO VI – QUADRO DE VAGAS EXCLUSIVO DO CAMPUS PETRÓPOLIS**

**CAMPUS PETRÓPOLIS**

Áreas do conhecimento	Total de Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação mínima exigida	Tabela de pontuação por títulos/Anexo
Computação – Redes, Programação, Bancos de Dados e Engenharia de Software	2	DE	DI	1	Ser Bacharel em uma das áreas de conhecimento discriminadas abaixo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Ciência da Computação;</li><li>• Engenharia de Computação;</li><li>• Informática;</li><li>• Sistemas da Informação.</li></ul> Além do Bacharelado, possuir título de Mestre em uma das áreas de conhecimento discriminadas abaixo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Ciência da Computação;</li><li>• Engenharia de Sistemas.</li></ul>	ANEXO XI
Telecomunicações/Rede de Computadores	1	DE	DI	1	Ser Bacharel em uma das áreas de conhecimentos discriminadas abaixo: <ul style="list-style-type: none"><li>• Engenharia de Telecomunicações;</li><li>• Engenharia Elétrica (ênfase em Telecomunicações);</li><li>• Engenharia Eletrônica;</li><li>• Engenharia Elétrica (ênfase em Eletrônica);</li><li>• Engenharia Eletrônica e de Computação.</li></ul>	ANEXO XIX
TOTAL	3					

**Observação – A exigência de titulação se faz necessária, uma vez que existe a real possibilidade de que esses docentes passem a atuar de imediato nos cursos de pós graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado).**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC  
EDITAL Nº 007/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017  
ANEXO VII – QUADRO DE VAGAS EXCLUSIVO DO CAMPUS VALENÇA


**CAMPUS VALENÇA**

Áreas do conhecimento	Total de Vagas	Regime de trabalho	Classe	Nível	Formação/Titulação mínima exigida	Tabela de pontuação por títulos/Anexo
Física	1	DE	DI	1	Ser Licenciado em Física.	ANEXO XVIII
Química	1	DE	DI	1	Ser Licenciado em Química.	ANEXO XVII
TOTAL	2					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC  
EDITAL Nº 007/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017  
ANEXO VIII - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, abaixo qualificado, venho requerer minha inscrição no Concurso Público para Professor do Ensino Básico. Técnico e Tecnológico do Quadro permanente do CEFET/RJ, regido pelo Edital CEFET/RJ nº 007/2017. Estou ciente de que minha participação neste processo de seleção implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das normas editalícias e das respectivas Resoluções do CEPE/CEFET/RJ.

 CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA PROCESSO SELETIVO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO/2017 – EDITAL Nº 007/2017 FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR QUADRO PERMANENTE (VIA CCONC)		REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	INSCRIÇÃO
01. NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) – Se o espaço for insuficiente, abrevie os nomes intermediários e escreva o nome completo no verso da ficha.			
02. REGISTRO GERAL DE IDENTIDADE	03. EMISSOR e UF	04. CPF	05. DATA NASCIMENTO
06. TÍTULO DE ELEITOR SEÇÃO	ZONA	07. SEXO <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	08. NACIONALIDADE
09. NATURALIDADE	10. ESTADO CIVIL A) Solteiro B) Casado C) Viúvo D) Separado E) Divorciado F) Outros		
11. ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)			12. NÚMERO
13. COMPLEMENTO DO ENDEREÇO		14. BAIRRO	
15. CIDADE		16. CEP	17. UF
18. DDD	19. TELEFONE RESIDENCIAL	20. DDD	21. TELEFONE CELULAR
22. E-MAIL			
23. FILIAÇÃO: NOME DO PAI			
24. FILIAÇÃO: NOME DA MÃE			
25. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL (SÓ PREENCHER, SE FOR O CASO)			
26. R. G. DO REPRESENTANTE LEGAL		27. EMISSOR e UF	28. DATA DA EMISSÃO
			29. CPF DO REPRESENTANTE LEGAL
30. PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM		31. TIPO DE DEFICIÊNCIA	
32. CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA			
33. PRETO OU PARDO <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM			
34. UNIDADE PARA A QUAL CONCORRE			
35. ÁREA E CONHECIMENTO			
36. PERFIL			
37. DATA			
2   0   1   7			

ASSINATURA DO CANDIDATO



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA  
PROCESSO SELETIVO PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E  
TECNOLÓGICO/2017 – EDITAL Nº 007/2017  
FICHA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR QUADRO PERMANENTE (VIA CANDIDATO)

REQUERIMENTO  
DE ISENÇÃO DE  
TAXA  
 SIM  NÃO

INSCRIÇÃO

01. NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) – Se o espaço for insuficiente, abrevie os nomes intermediários e escreva o nome completo no verso da ficha.

30. PORTADOR DE  
NECESSIDADES  
ESPECIAIS

NÃO  SIM

31. TIPO DE DEFICIÊNCIA

32. CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

33. PRETO OU  
PARDO

NÃO  SIM

34. UNIDADE PARA A QUAL CONCORRE

35. ÁREA E CONHECIMENTO

36. PERFIL

37. DATA

| 2 | 0 | 1 | 7 |

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**  
**COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC**  
**EDITAL Nº 007/2017, DE 16 DE MAIO DE 2015**

**ANEXO IX - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Ao Diretor-Geral do Centro Federal de Educação tecnológica Celso Suckow da Fonseca

Senhor Diretor,

Eu, \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, isenção da taxa de inscrição do Concurso Público para Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Permanente do CEFET/RJ.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações, que estou prestando, são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do Candidato**

**Obs.: Anexar cópias do RG, CPF e Cartão Cidadão.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**  
**COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC**  
**EDITAL Nº 007/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017**  
**ANEXO X - COMPROVANTE DE ENTREGA DOS TÍTULOS À BANCA (em 2 vias)**

**NOME DO CANDIDATO:**

**CAMPUS:** \_\_\_\_\_ **ÁREA:** \_\_\_\_\_

*Obs.: Numerar cada título entregue de acordo com o nº do item identificado neste formulário.*

**Nº ITEM IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO ENTREGUE**

01. \_\_\_\_\_
02. \_\_\_\_\_
03. \_\_\_\_\_
04. \_\_\_\_\_
05. \_\_\_\_\_
06. \_\_\_\_\_
07. \_\_\_\_\_
08. \_\_\_\_\_
09. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017

**Assinatura do Candidato**

Recebido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2017.

**Assinatura p/ Banca Examinadora:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**  
**COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC**  
**EDITAL Nº 007/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017**  
**ANEXO XI – TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS**

- A titulação, até o mínimo exigido para a inscrição no Concurso, não acarretará pontuação.
- Na atribuição de pontos a outros certificados e diplomas, será considerado apenas o título de maior pontuação.

ITEM	PONTOS
<b>1- TITULAÇÃO</b>	<b>Máximo de 4 pontos</b>
Doutorado	4,0
Mestrado	3,0
Especialização	1,0
<b>2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Máximo de 6 pontos</b>
<b>2.1 - Atividades de Ensino</b>	<b>Até 4 pontos</b>
<b>2.1a - Docência e Orientação de pós-graduação stricto sensu</b>	<b>Até 4 pontos</b>
Docência em nível de ensino médio	0,3 por semestre
Docência em nível de ensino superior.	0,1 por semestre
Orientação de tese de doutorado concluída.	0,2 por tese
Orientação de dissertação de mestrado concluída.	0,1 por dissertação
<b>2.1b - Outras atividades</b>	<b>Até 1 ponto</b>
Orientação de Iniciação Científica, Projeto de Graduação ou Monografia de Especialização concluídas	0,05 por trabalho
Participação como membro em banca de concurso público para professor	0,05 por concurso
Aprovação em concurso público para professor de quadro permanente	0,1 por concurso
Aprovação em concurso público para professor substituto/temporário	0,05 por concurso
Orientação de projetos institucionais na área de artes.	0,1 por projeto
Prêmios na área de artes.	0,2 por prêmio
<b>2.2 - Atividades Não Docentes</b>	<b>Até 1 ponto</b>
2.2a - Atividade profissional não-docente comprovada na área específica da vaga.	0,2 por semestre
2.2b – Participação em espetáculos de dança ou teatrais, como diretor, ator ou bailarino, que sejam comprovados institucionalmente.	0,2 por espetáculo
2.2c – Autoria de peças teatrais, roteiros ou coreografias encenadas.	0,2 por espetáculo
<b>2.3 - Atividades de Pesquisa (válidas a partir de 2008)</b>	<b>Até 3 pontos</b>
<b>2.3a - Periódicos indexados em bases de dados reconhecidas</b>	
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos indexados pelas seguintes bases de dados: ISI Web of Knowledge, SCOPUS ou SCIELO (*)	1,0 por artigo
<b>2.3b - Outras publicações</b>	<b>Até 2 pontos</b>
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos não indexados pelas bases acima com ISSN.	0,5 por artigo
Livros publicados com tiragem igual ou superior a 1.000 exemplares. Concessão de patentes no INPI.	1,0 por livro/patente
Artigos completos publicados em Anais de Congressos Internacionais.	0,5 por artigo
Artigos completos publicados em Anais de Congressos Nacionais.	0,3 por artigo
Coordenação de projetos institucionais aprovados por agências de fomento.	0,2 por projeto

(\*) Bases de dados disponíveis em:

- [http:// www.scopus.com/](http://www.scopus.com/) (Scopus),
- <http://www.scielo.br> (SciELO) e
- <http://isiknowledge.com/> (ISI Web of Knowledge).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**  
**COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC**  
**EDITAL Nº 007/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017**  
**ANEXO XII – TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS**

- A titulação, até o mínimo exigido para a inscrição no Concurso, não acarretará pontuação.
- Na atribuição de pontos a outros certificados e diplomas, será considerado apenas o título de maior pontuação.

ITEM	PONTOS
<b>1- TITULAÇÃO</b>	<b>Máximo de 5 pontos</b>
Doutorado	5,0
Mestrado	3,0
Especialização	1,0
<b>2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Máximo de 5 pontos</b>
<b>2.1 - Atividades de Ensino</b>	<b>Até 4 pontos</b>
<b>2.1a - Docência e Orientação de pós-graduação <i>stricto sensu</i></b>	<b>Até 3 pontos</b>
Docência em nível de ensino médio	0,1 por semestre
Docência em nível de ensino superior.	0,3 por semestre
Orientação de tese de doutorado concluída.	0,5 por tese
Orientação de dissertação de mestrado concluída.	0,5 por dissertação
<b>2.2b - Outras atividades</b>	<b>Até 1 ponto</b>
Orientação de Iniciação Científica, Projeto de Graduação ou Monografia de Especialização concluídas	0,2 por trabalho
Participação como membro em banca de concurso público para professor	0,1 por concurso
Aprovação em concurso público para professor de quadro permanente	0,5 por concurso
Aprovação em concurso público para professor substituto/temporário	0,2 por concurso
<b>2.2 - Atividades Não Docentes</b>	<b>Até 4 pontos</b>
Atividade profissional não-docente comprovada na área específica da vaga.	0,3 por semestre
<b>2.3 - Atividades de Pesquisa (válidas a partir de 2008)</b>	<b>Até 3 pontos</b>
<b>2.3a - Periódicos indexados em bases de dados reconhecidas</b>	<b>Até 3 pontos</b>
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos indexados pelas seguintes bases de dados: ISI Web of Knowledge, SCOPUS ou SCIELO (*)	1,0 por artigo
<b>2.3b - Outras publicações</b>	<b>Até 2 pontos</b>
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos não indexados pelas bases acima com ISSN.	0,5 por artigo
Livros publicados com tiragem igual ou superior a 1.000 exemplares. Concessão de patentes no INPI.	1,0 por livro/patente
Artigos completos publicados em Anais de Congressos Internacionais.	0,5 por artigo
Artigos completos publicados em Anais de Congressos Nacionais.	0,3 por artigo
Coordenação de projetos institucionais aprovados por agências de fomento.	0,5 por projeto





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**  
**COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC**  
**EDITAL Nº 007/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017**

**ANEXO XIII – TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS**

- A titulação, até o mínimo exigido para a inscrição no Concurso, não acarretará pontuação.
- Na atribuição de pontos a outros certificados e diplomas, será considerado apenas o título de maior pontuação.

ITEM	PONTOS
<b>1- TITULAÇÃO</b>	<b>Máximo de 6 pontos</b>
Doutorado no perfil do concurso	6,0
Doutorado	5,5
Mestrado no perfil do concurso	3,0
Mestrado	2,5
Especialização no perfil do concurso	0,5
Especialização	0,3
<b>2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Máximo de 4 pontos</b>
<b>2.1 - Atividades de Ensino</b>	<b>Até 4 pontos</b>
<b>2.1a - Docência e Orientação de pós-graduação <i>stricto sensu</i></b>	<b>Até 4 pontos</b>
Docência em nível de ensino médio	0,1 por semestre
Docência em nível de ensino superior.	0,3 por semestre
Orientação de tese de doutorado concluída.	0,2 por tese
Orientação de dissertação de mestrado concluída.	0,1 por dissertação
<b>2.2b - Outras atividades</b>	<b>Até 1 ponto</b>
Orientação de Iniciação Científica, Projeto de Graduação ou Monografia de Especialização concluídas	0,05 por trabalho
Participação como membro em banca de concurso público para professor	0,05 por concurso
Aprovação em concurso público para professor de quadro permanente	0,1 por concurso
Aprovação em concurso público para professor substituto/temporário	0,05 por concurso
<b>2.2 - Atividades Não-Docentes</b>	<b>Até 1 ponto</b>
Atividade profissional não-docente comprovada na área específica da vaga.	0,2 por semestre
<b>2.3 - Atividades de Pesquisa (válidas a partir de 2008)</b>	<b>Até 3 pontos</b>
<b>2.3a - Periódicos indexados em bases de dados reconhecidas</b>	
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos indexados pelas seguintes bases de dados: ISI Web of Knowledge, SCOPUS ou SCIELO (*)	1,0 por artigo
<b>2.3b - Outras publicações</b>	<b>Até 2 pontos</b>
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos não indexados pelas bases acima com ISSN.	0,5 por artigo
Livros publicados com tiragem igual ou superior a 1.000 exemplares. Concessão de patentes no INPI.	1,0 por livro/patente
Artigos completos publicados em Anais de Congressos Internacionais.	0,5 por artigo
Artigos completos publicados em Anais de Congressos Nacionais.	0,3 por artigo
Coordenação de projetos institucionais aprovados por agências de fomento.	0,2 por projeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**  
**COORDENAÇÃO DE CONCURSOS – CCONC**  
**EDITAL Nº 007/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017**  
**ANEXO XIV– TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS**

- A apreciação da Súmula Curricular considerará somente os títulos e a experiência profissional devidamente comprovados e que tenham correlação com a área de conhecimento e perfil de inscrição do candidato.
- A titulação, até o mínimo exigido para a inscrição no Concurso, não acarretará pontuação.
- Na atribuição de pontos a outros certificados e diplomas, será considerado apenas o título de maior pontuação.
- Serão consideradas para apreciação, as publicações correspondentes ao ano de publicação do edital e aos cinco anos imediatamente anteriores ao mesmo.
- Serão consideradas para apreciação as experiências profissionais docentes e não docentes correspondentes ao ano de publicação do edital e aos dez anos imediatamente anteriores ao mesmo.

ITEM	PONTOS
<b>1- TITULAÇÃO</b>	<b>Máximo de 4,0 (quatro) pontos</b>
Doutorado	4,0
Mestrado	3,0
Especialização	1,0
<b>2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Máximo de 6,0 (seis) pontos</b>
<b>2.a - Atividades de Ensino (válidas a partir de 2008)</b>	<b>Até quatro pontos</b>
<b>2.a.1 - Docência e Orientação de pós-graduação stricto sensu</b>	
Docência em nível de ensino médio/técnico ou superior	0,2 por semestre
Orientação de tese de doutorado concluída	0,5 por tese
Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,2 por dissertação
<b>2.a.2 - Outras atividades</b>	<b>Até um ponto</b>
Orientação de Iniciação Científica, Projeto Final de Graduação ou Monografia de Especialização concluídas	0,05 por trabalho
Participação como membro em banca de concurso público para professor	0,05 por concurso
Aprovação em concurso público para professor de quadro permanente	0,1 por concurso
Aprovação em concurso público para professor substituto	0,05 por concurso
<b>2.b - Atividades de Pesquisa (válidas a partir de 2008)</b>	<b>Até quatro pontos</b>
<b>2.b.1 - Periódicos indexados em bases de dados reconhecidas</b>	
dado ISI Web of Knowledge (com fator de impacto igual ou superior a 0,5 na edição de 2011 do JCR)	2,0 por artigo
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos indexados pelas seguintes bases de dados: ISI Web of Knowledge (com fator de impacto inferior a 0,5 na edição de 2011 do JCR), SCOPUS ou SCIELO	1,0 por artigo
<b>2.b.2 - Outras publicações</b>	<b>Até dois pontos</b>
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos não indexados pelas bases acima com ISSN.	0,5 por artigo
Livros publicados com tiragem igual ou superior a 1.000 exemplares. Concessão de patentes no INPI.	1,0 por livro/patente
Artigos completos publicados em Anais de Congressos Internacionais.	0,5 por artigo
Artigos completos publicados em Anais de Congressos Nacionais.	0,3 por artigo
Coordenação de projetos institucionais aprovados por agência de fomento	0,2 por projeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**  
**COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC**  
**EDITAL Nº 007/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017**  
**ANEXO XV – TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS**

- A titulação, até o mínimo exigido para a inscrição no Concurso, não acarretará pontuação.
- Na atribuição de pontos a outros certificados e diplomas, será considerado apenas o título de maior pontuação.

ITEM	PONTOS
<b>1- TITULAÇÃO</b>	<b>Máximo de 5 pontos</b>
Doutorado	4,0
Mestrado	3,0
Especialização	2,0
<b>2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Máximo de 6 pontos</b>
<b>2.1 - Atividades de Ensino</b>	<b>Até 4 pontos</b>
<b>2.1a - Docência e Orientação de pós-graduação <i>stricto sensu</i></b>	<b>Até 3 pontos</b>
Docência em nível de ensino médio/técnico ou superior	0,2 por semestre
Orientação de tese de doutorado concluída.	0,5 por tese
Orientação de dissertação de mestrado concluída.	0,2 por dissertação
<b>2.2b - Outras atividades</b>	<b>Até 1 ponto</b>
Orientação de Iniciação Científica, Projeto de Graduação ou Monografia de Especialização concluídas, Iniciação Científica de Ensino Médio	0,1 por trabalho
Participação como membro em banca de concurso público para professor	0,05 por concurso
Aprovação em concurso público para professor de quadro permanente	0,1 por concurso
Aprovação em concurso público para professor substituto/temporário	0,05 por concurso
<b>2.2 - Atividades Não Docentes</b>	<b>Até 1 pontos</b>
Atividade profissional não-docente comprovada na área específica da vaga.	0,2 por semestre
<b>2.3 - Atividades de Pesquisa (válidas a partir de 2012)</b>	<b>Até 3 pontos</b>
<b>2.3a - Periódicos indexados em bases de dados reconhecidas</b>	<b>Até 3 pontos</b>
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos indexados pelas seguintes bases de dados: ISI Web of Knowledge (com impacto igual ou superior a 0,5 na edição de 2014 do JCR).	1,0 por artigo
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos indexados pelas seguintes bases de dados: ISI Web of Knowledge (com impacto inferior a 0,5 na edição de 2014 do JCR).SCOPUS ou SCIELO (*)	0,8 por artigo
<b>2.3b - Outras publicações</b>	<b>Até 2 pontos</b>
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos não indexados pelas bases acima com ISSN.	0,5 por artigo
Livros publicados com tiragem igual ou superior a 1.000 exemplares. Concessão de patentes no INPI.	1,0 por livro/patente
Artigos completos publicados em Anais de Congressos Internacionais.	0,5 por artigo
Artigos completos publicados em Anais de Congressos Nacionais.	0,3 por artigo
Coordenação de projetos institucionais aprovados por agências de fomento.	0,2 por projeto
Relatórios Técnicos	0,3 por relatório

(\*) Bases de dados disponíveis em: <http://www.scopus.com/> (Scopus), <http://www.scielo.br> (Scielo) e <http://isiknowledge.com/> (ISI Web of Knowledge).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**  
**COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC**  
**EDITAL Nº 007/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017**  
**ANEXO XVI – TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS**

- A titulação, até o mínimo exigido para a inscrição no Concurso, não acarretará pontuação.
- Na atribuição de pontos a outros certificados e diplomas, será considerado apenas o título de maior pontuação.

ITEM	PONTOS
<b>1- TITULAÇÃO</b>	<b>Máximo de 4 pontos</b>
Doutorado	4,0
Mestrado	3,0
Especialização	1,0
<b>2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Máximo de 6 pontos</b>
<b>2.1 - Atividades de Ensino</b>	<b>Até 4 pontos</b>
<b>2.1a - Docência e Orientação de pós-graduação stricto sensu</b>	<b>Até 4 pontos</b>
Docência em nível de ensino médio	0,5 por semestre
Docência em nível de ensino superior.	0,2 por semestre
Orientação de tese de doutorado concluída.	0,2 por tese
Orientação de dissertação de mestrado concluída.	0,1 por dissertação
<b>2.2b - Outras atividades</b>	<b>Até 1 ponto</b>
Orientação de Iniciação Científica, Projeto de Graduação ou Monografia de Especialização concluídas	0,05 por trabalho
Participação como membro em banca de concurso público para professor	0,05 por concurso
Aprovação em concurso público para professor de quadro permanente	0,2 por concurso
Aprovação em concurso público para professor substituto/temporário	0,1 por concurso
<b>2.2 - Atividades Não Docentes</b>	<b>Até 1 ponto</b>
Atividade profissional não-docente comprovada na área específica da vaga.	0,2 por semestre
<b>2.3 - Atividades de Pesquisa (válidas a partir de 2012)</b>	<b>Até 2 pontos</b>
<b>2.3a - Periódicos indexados em bases de dados reconhecidas</b>	
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos indexados pelas seguintes bases de dados: ISI Web of Knowledge, SCOPUS ou SCIELO (*)	0,5 por artigo
<b>2.3b - Outras publicações</b>	<b>Até 2 pontos</b>
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos não indexados pelas bases acima com ISSN.	0,5 por artigo
Livros publicados com tiragem igual ou superior a 1.000 exemplares. Concessão de patentes no INPI.	1,0 por livro/patente
Artigos completos publicados em Anais de Congressos Internacionais.	0,5 por artigo
Artigos completos publicados em Anais de Congressos Nacionais.	0,3 por artigo
Coordenação de projetos institucionais aprovados por agências de fomento.	0,2 por projeto

(\*) Bases de dados disponíveis em:

- [http:// www.scopus.com/](http://www.scopus.com/) (Scopus),
- <http://www.scielo.br> (Scielo) e
- <http://isiknowledge.com/> (ISI Web of Knowledge).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**  
**COORDENAÇÃO DE CONCURSOS – CCONC**  
**EDITAL Nº 007/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017**  
**ANEXO XVII – TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS**

- A apreciação da Súmula Curricular considerará somente os títulos e a experiência profissional devidamente comprovados e que tenham correlação com a área de conhecimento e perfil de inscrição do candidato.
- A titulação, até o mínimo exigido para a inscrição no Concurso, não acarretará pontuação.
- Na atribuição de pontos a outros certificados e diplomas, será considerado apenas o título de maior pontuação.
- Serão consideradas para apreciação, as publicações correspondentes ao ano de publicação do edital e aos cinco anos imediatamente anteriores ao mesmo.
- Serão consideradas para apreciação as experiências profissionais docentes e não docentes correspondentes ao ano de publicação do edital e aos dez anos imediatamente anteriores ao mesmo.

ITEM	PONTOS
<b>1- TITULAÇÃO</b>	<b>Máximo de 4,0 (quatro) pontos</b>
Doutorado	4,0
Mestrado	2,0
Especialização	1,0
<b>2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Máximo de 6,0 (seis) pontos</b>
<b>2.a - Atividades de Ensino (válidas a partir de 2008)</b>	<b>Até quatro pontos</b>
<i>2.a.1 - Docência e Orientação de pós-graduação stricto sensu</i>	<i>Até quatro pontos</i>
Docência em nível de ensino médio/técnico ou superior	0,2 por semestre
Orientação de tese de doutorado concluída	0,5 por tese
Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,2 por dissertação
<i>2.a.2 - Outras atividades</i>	<i>Até um ponto</i>
Orientação de Iniciação Científica, Projeto Final de Graduação ou Monografia de Especialização concluídas	0,05 por trabalho
Participação como membro em banca de concurso público para professor	0,05 por concurso
Aprovação em concurso público para professor de quadro permanente	0,1 por concurso
Aprovação em concurso público para professor substituto	0,05 por concurso
<b>2.b - Atividades de Pesquisa (válidas a partir de 2012)</b>	<b>Até quatro pontos</b>
<i>2.b.1 - Periódicos indexados em bases de dados reconhecidas</i>	<i>Até quatro pontos</i>
dado ISI Web of Knowledge (com fator de impacto igual ou superior a 0,5 na edição de 2015 do JCR)	2,0 por artigo
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos indexados pelas seguintes bases de dados: ISI Web of Knowledge (com fator de impacto inferior a 0,5 na edição de 2015 do JCR), SCOPUS ou SCIELO	1,0 por artigo
<i>2.b.2 - Outras publicações</i>	<i>Até dois pontos</i>
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos não indexados pelas bases acima com ISSN.	0,5 por artigo
Livros publicados com tiragem igual ou superior a 1.000 exemplares. Concessão de patentes no INPI.	1,0 por livro/patente
Artigos completos publicados em Anais de Congressos Internacionais.	0,5 por artigo
Artigos completos publicados em Anais de Congressos Nacionais.	0,3 por artigo
Coordenação de projetos institucionais aprovados por agência de fomento	0,2 por projeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**  
**COORDENAÇÃO DE CONCURSOS – CCONC**  
**EDITAL Nº 007/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017**

**ANEXO XVIII – TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS**

- A apreciação da Súmula Curricular considerará somente os títulos e a experiência profissional devidamente comprovados e que estejam dentro da área de conhecimento, de acordo com a área de avaliação da Capes.
- A titulação, até o mínimo exigido para a inscrição no Concurso, não acarretará pontuação.
- Na atribuição de pontos a outros certificados e diplomas, será considerado apenas o título de maior pontuação.
- Serão consideradas para apreciação, as publicações correspondentes ao ano de publicação do edital e aos cinco anos imediatamente anteriores ao mesmo.
- Não serão consideradas para apreciação experiências profissionais desenvolvidas paralelamente.

ITEM	PONTOS
<b>1- TITULAÇÃO</b>	<b>Máximo de 4,0 (quatro) pontos</b>
Doutorado	4,0
Mestrado	2,0
Especialização	1,0
<b>2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Máximo de 6,0 (seis) pontos</b>
<b>2.a - Atividades de Ensino</b>	<b>Até quatro pontos</b>
<i>2.a.1 - Docência e Orientação de pós-graduação stricto sensu</i>	
Docência em nível de ensino médio/técnico ou superior	0,2 por semestre
Orientação de tese de doutorado concluída	0,5 por tese
Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,2 por dissertação
<b>2.a.2 - Outras atividades</b>	<b>Até um ponto</b>
Orientação de Iniciação Científica, Projeto Final de Graduação ou Monografia de Especialização concluídas	0,05 por trabalho
Participação como membro em banca de concurso público para professor	0,05 por concurso
Participação como membro em banca de mestrado ou doutorado	0,05 por banca
<b>2.b - Atividades de Pesquisa</b>	<b>Até quatro pontos</b>
<i>2.b.1 - Periódicos indexados em bases de dados reconhecidas</i>	
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos com Qualis A1 ou A2	1,0 por artigo
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos com Qualis B1 ou B2	0,5 por artigo
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos com Qualis B3, B4, B5 ou C	0,3 por artigo
<b>2.b.2 - Outras publicações</b>	<b>Até dois pontos</b>
Artigos publicados em periódicos não indexados com ISSN. (limite de 10)	0,1 por artigo
Livros publicados com tiragem igual ou superior a 1.000 exemplares. Concessão de patentes no INPI.	1,0 por livro/patente
Artigos completos publicados em Anais de Congressos Internacionais.	0,3 por artigo
Artigos completos publicados em Anais de Congressos Nacionais.	0,2 por artigo
Coordenação de projetos institucionais aprovados por agência de fomento	0,1 por projeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**  
**COORDENAÇÃO DE CONCURSOS – CCONC**  
**EDITAL Nº 007/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017**

**ANEXO XIX – TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS**

- A apreciação da Súmula Curricular considerará somente os títulos e a experiência profissional devidamente comprovados e que tenham correlação com a área de conhecimento e perfil de inscrição do candidato.
- A titulação, até o mínimo exigido para a inscrição no Concurso, não acarretará pontuação.
- Na atribuição de pontos a outros certificados e diplomas, será considerado apenas o título de maior pontuação.
- Serão consideradas para apreciação, as publicações correspondentes ao ano de publicação do edital e aos cinco anos imediatamente anteriores ao mesmo.
- Serão consideradas para apreciação as experiências profissionais docentes e não docentes correspondentes ao ano de publicação do edital e aos dez anos imediatamente anteriores ao mesmo.

ITEM	PONTOS
<b>1- TITULAÇÃO</b>	<b>Máximo de 4,0 (quatro) pontos</b>
Doutorado	4,0
Mestrado	3,0
Especialização	1,0
<b>2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Máximo de 6,0 (seis) pontos</b>
<b>2.a - Atividades de Ensino (válidas a partir de 2010)</b>	<b>Até quatro pontos</b>
<i>2.a.1 - Docência e Orientação de pós-graduação stricto sensu</i>	
Docência em nível de ensino médio/técnico ou superior	0,2 por semestre
Orientação de tese de doutorado concluída	0,5 por tese
Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,2 por dissertação
<i>2.a.2 - Outras atividades</i>	<i>Até um ponto</i>
Orientação de Iniciação Científica, Projeto Final de Graduação ou Monografia de Especialização concluídas	0,05 por trabalho
Participação como membro em banca de concurso público para professor	0,05 por concurso
Aprovação em concurso público para professor de quadro permanente	0,1 por concurso
Aprovação em concurso público para professor substituto	0,05 por concurso
<b>2.b - Atividades de Pesquisa (válidas a partir de 2008)</b>	<b>Até quatro pontos</b>
<i>2.b.1 - Periódicos indexados em bases de dados reconhecidas</i>	
dado ISI Web of Knowledge (com fator de impacto igual ou superior a 0,5 na edição de 2011 do JCR)	2,0 por artigo
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos indexados pelas seguintes bases de dados: ISI Web of Knowledge (com fator de impacto inferior a 0,5 na edição de 2011 do JCR), SCOPUS ou SCIELO	1,0 por artigo
<i>2.b.2 - Outras publicações</i>	<i>Até dois pontos</i>
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos não indexados pelas bases acima com ISSN.	0,5 por artigo
Livros publicados com tiragem igual ou superior a 1.000 exemplares. Concessão de patentes no INPI.	1,0 por livro/patente
Artigos completos publicados em Anais de Congressos Internacionais.	0,5 por artigo
Artigos completos publicados em Anais de Congressos Nacionais.	0,3 por artigo
Coordenação de projetos institucionais aprovados por agência de fomento	0,2 por projeto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**  
**COORDENAÇÃO DE CONCURSOS – CCONC**  
**EDITAL Nº 007/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017**

**ANEXO XX– TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA PROVA DE TÍTULOS**

- A apreciação da Súmula Curricular considerará somente os títulos e a experiência profissional devidamente comprovados e que tenham correlação com a área de conhecimento e perfil de inscrição do candidato.
- A titulação, até o mínimo exigido para a inscrição no Concurso, não acarretará pontuação.
- Na atribuição de pontos a outros certificados e diplomas, será considerado apenas o título de maior pontuação.
- Serão consideradas para apreciação, as publicações correspondentes ao ano de publicação do edital e aos cinco anos imediatamente anteriores ao mesmo.
- Serão consideradas para apreciação as experiências profissionais docentes e não docentes correspondentes ao ano de publicação do edital e aos dez anos imediatamente anteriores ao mesmo.

<b>ITEM</b>	<b>PONTOS</b>
<b>1. TITULAÇÃO</b>	<b>Máximo de 3 pontos</b>
Doutorado	3,0
Mestrado	2,0
Especialização (mínimo de 360 horas-aula)	1,0
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>Máximo de 7 pontos</b>
<b>2.1. Atividades de Ensino</b>	<b>Até 3 pontos</b>
<b>2.1.1. Docência</b>	<b>Até 3 pontos</b>
Docência em nível de ensino médio/técnico ou superior	0,3 por semestre completo
<b>2.1.2. Orientações</b>	<b>Até 1 ponto</b>
Orientação de tese de doutorado concluída	0,5 por tese
Orientação de dissertação de mestrado concluída	0,2 por dissertação
Orientação de Iniciação Científica, Projeto Final de Graduação ou Monografia de Especialização concluída	0,1 por orientação
<b>2.1.3. Outras atividades correlatas</b>	<b>Até 0,5 ponto</b>
Aprovação em concurso público para professor de quadro permanente	0,2 por concurso
Aprovação em concurso público para professor substituto ou temporário	0,1 por concurso
Participação como membro me banca de concurso público para professor	0,1 por concurso
<b>2.2. Atividades não acadêmicas</b>	<b>Até 5 pontos</b>
Experiência profissional, após obtenção da graduação, na área específica de interesse para a vaga, comprovada em carteira de trabalho e, se necessário, também em declarações pertinentes do(s) empregador(es)	0,4 por semestre completo
Participação como membro me banca de concurso público.	0,1 por concurso
<b>2.3. Atividades de Pesquisa</b>	<b>Até 1 ponto</b>
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos indexados nas bases ISI Web of Knowledge, Scopus ou Scielo	0,5 por artigo
Artigos publicados e/ou aceitos para publicação em periódicos não indexados nas bases do subitem anterior.	0,2 por artigo
Artigos completos publicados em anais de congressos internacionais	0,2 por artigo
Artigos completos publicados em anais de congressos nacionais	0,1 por artigo





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**  
**COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC**  
**EDITAL Nº 007/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017**

**ANEXO XXI – COMPOSIÇÃO DAS BANCAS**

**CAMPUS ANGRA DOS REIS**

ÁREA DE CONHECIMENTO – ENGENHARIA MECÂNICA (PERFIL 1)

NOME	FUNÇÃO
PROF <sup>a</sup> . CARLA CRISTINA ALMEIDA LOURES	Presidente
PROF. JESÚS ALFONSO PUENTE ÂNGULO	Membro
PROF <sup>a</sup> . JULIANA PRIMO BASÍLIO DE SOUZA	Membro
PROF. NESTOR PROENZA PÉRES	Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO – ENGENHARIA MECÂNICA (PERFIL 2)

NOME	FUNÇÃO
PROF <sup>a</sup> BRUNA ABIB DOS SANTOS.	Presidente
PROF. JORGE ALBERTO DE MEDEIROS CARVALHO	Membro
PROF. PAULO VICTOR GOMES DOS SANTOS	Membro
PROF. FERNANDO DA SILVA ARAÚJO	Suplente

**CAMPUS MARACANÃ**

ÁREA DE CONHECIMENTO – ADMINISTRAÇÃO (PERFIL 1)

NOME	FUNÇÃO
PROF. FERNANDO RAMOS CORRÊA	Presidente
PROF <sup>a</sup> . CARMELITA SENO CARDEIRA ALVES	Membro
PROF. ANDRÉ FIGUEIREDO MORAES	Membro
PROF. ALEXANDRE BARBOSA MARQUES	Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO – ADMINISTRAÇÃO (PERFIL 2)

NOME	FUNÇÃO
PROF. ANDRE FIGUEIREDO MORAES	Presidente
PROF. MARCELO DE SOUSA NOGUEIRA	Membro
PROF. RAFAEL CANELLAS FERRARA GARRASINO	Membro
PROF. MAURO BARROS DA SILVA	Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO – ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (PERFIL 1)

NOME	FUNÇÃO
PROF. DIEGO MOREIRA DE ARAÚJO CARVALHO	Presidente
PROF. EDUARDO SOARES OGASAWARA	Membro
PROF <sup>a</sup> . AUGUSTO DA CUNHA REIS	Membro
PROF <sup>a</sup> . PAULA MICHELLE PORCIDÔNIO	Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO – ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (PERFIL 2)

NOME	FUNÇÃO
PROF. RAFAEL GARCIA BARBASTEFANO	Presidente
PROF. LEONARDO SILVA DE LIMA	Membro
PROF <sup>a</sup> . LIVIA DIAS DE OLIVEIRA NEPOMUCENO	Membro
PROF <sup>a</sup> . INESSA LAURA SALOMÃO	Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO – ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

NOME	FUNÇÃO
PROF <sup>a</sup> RENATA BRAZ FALCÃO DA COSTA	Presidente
PROF. LUÍS CARLOS FONSECA MACHADO	Membro
PROF. GILSON ALVES DE ALENCAR	Membro
PROF. LUIZ CARLOS SILVA Zamprogno	Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO – QUÍMICA/AMBIENTAL

NOME	FUNÇÃO
PROF <sup>a</sup> SINAI DE FÁTIMA GONÇALVES DA SILVA	Presidente
PROF <sup>a</sup> . MARIA CRISTINA JOSÉ SOARES	Membro
PROF <sup>a</sup> . TERESINHA COSTA EFFREN	Membro
PROF <sup>a</sup> . DORALICE CHAGAS TAVARES	Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO – LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	FUNÇÃO
PROF <sup>a</sup> . GILEADE GODOI ABRANTES DE BARROS	Presidente
PROF <sup>a</sup> . ALINE AURORA GUIDA	Membro
PROF <sup>a</sup> . JUCILENE BRAGA ALVES MAURICIO NOGUEIRA	Membro
PROF <sup>a</sup> MARCIA ANDRADE MORAIS CABRAL	Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO – SEGURANÇA DO TRABALHO (PERFIL 1)

NOME	FUNÇÃO
PROF. LUIZ ANTONIO VIÉGAS DA SILVA	Presidente
PROF <sup>a</sup> . LEILA MARIA BASTOS	Membro
PROF <sup>a</sup> . LUANA DOS SANTOS CUNHA	Membro
PROF <sup>a</sup> ROSANGELA DO NASCIMENTO HOLLAUER	Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO – SEGURANÇA DO TRABALHO (PERFIL 2)

NOME	FUNÇÃO
PROF. LUIZ ANTONIO VIÉGAS DA SILVA	Presidente
PROF. CESAR ROCHA LIMA	Membro
PROF. GÉSA ROBERTO BRANDÃO SZILÁVI	Membro
PROF. RENATO MATRANGOLO ALEMAND	Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO - FÍSICA

NOME	FUNÇÃO
PROF. SERGIO EDUARDO DA SILVA DUARTE	Presidente
PROF. DANIEL GUILHERME GOMES SASAKI	Membro
PROF. JOEL JOSÉ DE MEDEIROS	Membro
PROF <sup>a</sup> . ANDREIA GUERRA DE MORAES	Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO – SOCIOLOGIA

NOME	FUNÇÃO
PROF. ROMULO DE SOUZA CASTRO	Presidente
PROF <sup>a</sup> . KEILA LUCIO DE CARVALHO	Membro
PROF <sup>a</sup> . ANITA HANDFAS	Membro
PROF <sup>a</sup> CAROLINE ARAÚJO BORDALO	Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO – BIOLOGIA

NOME	FUNÇÃO
PROF. JORGE LUIZ SILVA DE LEMOS	Presidente
PROF. MAICON JEFERSON DA COSTA AZEVEDO	Membro
PROF <sup>a</sup> . MÔNICA DE CASTRO BRITTO VILARDO	Membro
PROF. GUILHERME INOCÊNCIO MATOS	Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO – HISTÓRIA

NOME	FUNÇÃO
PROF. RENATO LANNA FERNADES	Presidente
PROF. ANDRE ALEXANDRE GUIMARÃES COUTO	Membro
PROF. SAMUEL SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Membro
PROF <sup>a</sup> . WARLEY DA COSTA	Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO – ARTES/TEATRO

NOME	FUNÇÃO
PROF <sup>a</sup> . RENATA DA SILVA MOURA	Presidente
PROF <sup>a</sup> . ANA PAULA ROCHA AUGUSTO LOPES	Membro
PROF <sup>a</sup> . DANIELA SPIELMANN GROSMAN	Membro
PROF. SERGIO SIMÕES MENEZES	Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO – ARTES/DANÇA

NOME	FUNÇÃO
PROF <sup>a</sup> . RENATA DA SILVA MOURA	Presidente
PROF <sup>a</sup> . ANA PAULA ROCHA AUGUSTO LOPES	Membro
PROF <sup>a</sup> . MARCIA FEIJÓ DE ARAÚJO	Membro
PROF. MARCIA RUBIN	Suplente

**CAMPUS MARIA DA GRAÇA**

ÁREA DE CONHECIMENTO - QUÍMICA

NOME	FUNÇÃO
PROF <sup>a</sup> . FERNANDA DE OLIVEIRA CORDEIRO	Presidente
PROF. RAFAEL BERRELHO BERNINI	Membro
PROF <sup>a</sup> . SUYANE DAVID DE SÁ ALVARENGA GUIMARÃES	Membro
PROF. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA DE FARIA	Suplente

**CAMPUS NOVA FRIBURGO**

ÁREA DE CONHECIMENTO – ADMINISTRAÇÃO

NOME	FUNÇÃO
PROF <sup>a</sup> . MIRIAM CARMEM MACIEL DA NÓBREGA PACHECO	Presidente
PROF. MARIO MANHÃES MOSSO	Membro
PROF <sup>a</sup> . BIANCA DE FRANÇA TEMPONE FELGA DE MORAES	Membro
PROF. IVAN CARNEIRO DE CAMPOS	Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO – ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

NOME	FUNÇÃO
PROF. JEFFERSON LUIZ DE LIMA MORAIS	Presidente
PROF. JONATHAN NOGUEIRA GÓIS	Membro
PROF. THIAGO AMERICANO DO BRASIL	Membro
PROF. ALAN DE PAULA FARIA FERREIRA	Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO – ENGENHARIA ELÉTRICA

NOME	FUNÇÃO
PROF. JEFFERSON LUIZ DE LIMA MORAIS	Presidente
PROF. THIAGO RESENDE DE ALMEIDA	Membro
PROF. ALAN DE PAULA FARIA FERREIRA	Membro
PROF. RONIE STUTZ LOPES	Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO – ELETRÔNICA

NOME	FUNÇÃO
PROF. ANDRÉ LUÍS LEITE DE LEMOS	Presidente
PROF. THIAGO AMERICANO DO BRASIL	Membro
PROF. JONATHAN NOGUEIRA GÓIS	Membro
PROF. THIAGO REZENDE DE ALMEIDA	Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO – INFORMÁTICA

NOME	FUNÇÃO
PROF. RODRIGO REIS GOMES	Presidente
PROF. ELIEZER DUTRA GONÇALVES	Membro
PROF. RAFAEL ELIAS DE LIMA ESCALFONI	Membro
PROF. DACY CÂMARA LOBOSCO	Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO – TURISMO

NOME	FUNÇÃO
PROF <sup>a</sup> . BIANCA DE FRANÇA TEMPONE FELGA DE MORAES	Presidente
PROF. EDVAR FERNANDES BATISTA	Membro
PROF. FELIPE GONÇALVES FELIX	Membro
PROF. MARCELO AUGUSTO MASCARENHAS	Suplente

**CAMPUS NOVA IGUAÇU**

ÁREA DE CONHECIMENTO – ENGENHARIA MECÂNICA

NOME	FUNÇÃO
PROF. LUCIANO SANTOS CONSTANTIN RAPTOPOULOS	Presidente
PROF <sup>a</sup> . TATIANE DE CAMPOS CHUVAS	Membro
PROF. JÚLIO CÉSAR VALENTE FERREIRA	Membro
PROF. CÉLIO RÚTILO GONCALVES GUIA MARQUES	Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO - INFORMÁTICA

NOME	FUNÇÃO
PROF. DIEGO NUNES BRANDÃO	Presidente
PROF. FRANCISCO EDUARDO CIRTO	Membro
PROF. BRUNO FERNANDES GUEDES	Membro
PROF <sup>a</sup> . ROSANA SOARES GOMES COSTA	Suplente

**CAMPUS PETRÓPOLIS**

ÁREA DE CONHECIMENTO - COMPUTAÇÃO

NOME	FUNÇÃO
PROF. DALBERT MATOS MASCARENHAS	Presidente
PROF. JURAIR ROSA DE PAULA JUNIOR	Membro
PROF. LUÍS DOMINGUES TOMÉ JARDIM TARRATACA	Membro
PROF <sup>a</sup> . LAURA SILVA DE ASSIS	Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO – TELECOMUNICAÇÕES/REDE DE COMPUTADORES

NOME	FUNÇÃO
PROF. FELIPE DA ROCHA HENRIQUES	Presidente
PROF. DALBERT MATOS MASCARENHAS	Membro
PROF. CLÁUDIO MAIA ALVES JOSÉ	Membro
PROF. MARCELO SOARES SALOMÃO	Suplente

**CAMPUS VALENÇA**

ÁREA DE CONHECIMENTO - FÍSICA

NOME	FUNÇÃO
PROF <sup>a</sup> . KELLY DE CARVALHO TEIXEIRA	Presidente
PROF. ERICHARDSON TAROCCO DE OLIVEIRA	Membro
PROF. THIAGO MUHLBEIER	Membro
PROF. JOSÉ ROBERTO TAGLIATI	Suplente

ÁREA DE CONHECIMENTO - QUÍMICA

NOME	FUNÇÃO
PROF. WAGNER SOUTO SOBRAL	Presidente
PROF <sup>a</sup> . ANDREA ROSANE DA SILVA	Membro
PROF. BAUER DE OLIVEIRA BERNANRDES	Membro
PROF. ALEXANDRE MACHADO DOS SANTOS	Suplente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA**  
**COORDENAÇÃO DE CONCURSOS - CCONC**  
**EDITAL Nº 007/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017**

**ANEXO XXII – CALENDÁRIO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	15/09/2017
INSCRIÇÕES	18/09 a 06/10/2017
PEDIDO DE ISENÇÃO	18 e 19/09/2017
RESULTADO PEDIDO DE ISENÇÃO	22/09/2017
RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO	25/09/2017
RESPOSTA AOS RECURSOS DE ISENÇÃO	26/09/2017
DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS INSCRITOS	10/10/2017
RECURSO CONTRA A LISTA DOS INSCRITOS	11/10/2017
RESPOSTA AOS RECURSOS DE HOMOLOGAÇÃO	16/10/2017
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE PROVA ESCRITA	19/10/2017
PROVA ESCRITA	29/10/2017
RECURSOS CONTRA QUESTÕES DA PROVA ESCRITA	30/10/2017
RESPOSTA OS RECURSOS CONTRA QUESTÕES	01/11/2017
DIVULGAÇÃO DA NOTAS DA PROVA ESCRITA	28/11/2017
PEDIDO DE VISTA DE PROVA	29/11/2017
VISTA DE PROVA	01/12/2017
RECURSO CONTRA A NOTA DA PROVA ESCRITA	04/12/2017
DIVULGAÇÃO DO GRAU FINAL DA PROVA ESCRITA (GPE)	06/12/2017
SORTEIO DE PONTO	07 ou 08/12/2017
PROVA DE AULA	08 ou 09/12/2017
DIVULGAÇÃO DO GRAU FINAL DA PROVA DE AULA (GPA)	13/12/2017
DIVULGAÇÃO DA NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	13/12/2017
RECURSO CONTRA A NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	14/12/2017
DIVULGAÇÃO DO GRAU FINAL DA PROVA DE TÍTULOS	19/12/2017
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	19/12/2017